



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3867/2026, de 22 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 938.285,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2073-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		16.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.243.11.2078-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.500,00
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$22.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		22.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$17.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		17.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$93.589,69
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.589,69
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$28.410,31
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.410,31
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2071-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$120.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		120.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.122.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$484.785,62
2.501.0000.000000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		484.785,62
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.2.62.2.2004-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.001.15.451.4.2016-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$5.000,00  
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$484.785,62  
2.501.0000.000000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 484.785,62

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$22.000,00  
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 22.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$17.000,00  
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 17.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$16.000,00  
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 16.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.500,00  
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$28.410,31  
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 28.410,31

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$100.000,00  
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.245.14.2072-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$93.589,69  
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 93.589,69

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.001.15.451.4.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$5.000,00  
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

02.001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

02.001.14.422.16.2094-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$30.000,00  
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

02.001.14.422.16.2094-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$20.000,00  
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.245.14.2073-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$120.000,00  
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 120.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

\*\*\* \*\* .179-\*\*

Prefeito

